

ID: 76693F6ABD694

Gabinete
da Prefeitura**OEIRAS**
Governo Municipal

PORTARIA Nº 430/2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA
ATUAÇÃO COMO AUTORIDADE
JULGADORA EM APURAÇÃO DE
INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA
AMBIENTAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Oeiras - PI e legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do art. 70 da Lei nº 9.605/98, que dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade dos corretos procedimentos hábeis ao levantamento e apuração das sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

RESOLVE:

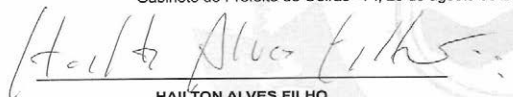
Art. 1º. Designar MARIA CLARA MARQUES CATARINO MACHADO, inscrita no CPF nº 024.XXX.XXX-80, para atuar como Autoridade Julgadora nas fiscalizações de infração administrativa ambiental no Município de Oeiras - PI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria revoga integralmente a Portaria nº 137, de 08 de maio de 2023.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Oeiras - PI, 20 de agosto de 2025.



HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras - PI

SEMAM
Secretaria Municipal
de Meio Ambiente**OEIRAS**
Governo Municipal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/07/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, de 03 de julho de 2025.



HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras-PI.

Praça Costa Alvarenga nº 22 – Centro – Oeiras – Piauí – 64.500-000
Email: meioambiente@oeiras.pi.gov.br

ID: 1D46477AB56F4

SEMAM
Secretaria Municipal
de Meio Ambiente**OEIRAS**
Governo Municipal

DECRETO Nº 63, 03 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
BRIGADISTAS PARA COMPOR A BRIGADA
DE INCÊNDIO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-
PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS - PI, no uso das atribuições legais e em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.915, de 21 de dezembro de 2020, institui a Brigada de Incêndio no Município de Oeiras - PI;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 17/2019 aprova o regulamento da Brigada Voluntária de Incêndio no Município de Oeiras - PI e define suas atividades;

CONSIDERANDO a realização de treinamento de formação dos membros da Brigada de Incêndio sob a coordenação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí para capacitação e habilitação por instrutor designado pelo 1º Subgruposamento de Bombeiro do 7º GBM-CBMEPI.

ESTE DECRETO revoga o decreto nº 23 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os brigadistas abaixo relacionados para compor a Brigada de Incêndio no Município de Oeiras-PI:

- 1) JOSÉ VALTON FERREIRA DE CARVALHO, CPF: 014.710.803-90, Coordenador da Brigada.
- 2) VICENTE RODRIGUES FERREIRA, CPF: 896.110.633-34, Brigadista.
- 3) BRUNO PEREIRA DA SILVA, CPF: 090.098.653-04, Brigadista.
- 4) RICARDO DE SOUSA BARBOSA, CPF: 007.286.503-20, Brigadista.
- 5) ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO, CPF: 070.067.236-20, Brigadista.
- 6) MARIVALDO DA SILVA PEREIRA, CPF: 085.539.703-96, Brigadista.

Art. 2º A Brigada de Incêndio no Município de Oeiras-PI funcionará na Sala I da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAM), lograda na Praça Costa Alvarenga, nº 22, Bairro Centro, Município de Oeiras-PI.

Praça Costa Alvarenga nº 22 – Centro – Oeiras – Piauí – 64.500-000
Email: meioambiente@oeiras.pi.gov.br

ID: 841BD9C212E44

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI**

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, bairro Nova Corrente- Corrente-PI -
CEP: 64.980-000 - (089) 3573- 3040/ 3573- 2662 – e-mail:
camara@corrente.pi.leg.br - Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

**AVISO DE ADIAMENTO DE
LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE- PI**, por meio do seu Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados através de portaria, O ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, para o dia 09/09/2025 ÀS 09h. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais personalizados e itens institucionais, incluindo condecorações de honrarias, quadros com fotos institucionais, caixas organizadoras, diplomas em aço inox, porta mini bandeiras, jogos de bandeiras oficiais e tapetes personalizados, conforme especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Corrente-PI., nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 09/09/2025 às 09:00 horas
Link: www.novobmnet.com.br

As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Corrente/PI e através do e-mail: camara@corrente.pi.leg.br - Site: <https://www.corrente.pi.leg.br> ou <https://sistemas.tce.pi.gov.br> telefone: (089) 3573- 3040/ 3573- 2662.

Câmara Municipal de Corrente-PI, 25 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Corrente – PI em 25 de agosto 2025, Publique-se.
Vania Pereira Dias Brito
Agente de Contratação/Pregoeiro.